LEI MUNICIPAL N.° 2.313/2016

DENOMINA O VELÓRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, N.° 27 – DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA, CONFORME ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso XXII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.° – Fica denominado **"VELÓRIO MUNICIPAL MANOEL DA SILVEIRA MACHADO"**, o próprio municipal, localizado na Praça Antônio Pereira de Oliveira, n.° 27, no Distrito de Olhos D'água da Canastra, neste Município.

Art. 2.° – Juntamente ao nome, na placa indicativa, será acrescido seu apelido **"Balé"**, assim conhecido.

Art. 3.° – Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à População da referida denominação, bem como a colocação de placa indicativa, em local apropriado, nas dependências do imóvel.

Art. 4.° – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de Dezembro de 2016.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486